

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

EDITAL

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL*, 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 7º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, o qual adita o artigo 10º.-B, à Lei Orgânica nº. 3/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR, foi desdobrada em DEZ (10) SECÇÕES DE VOTO**, que vão funcionar nos seguintes locais: -

FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
SECÇÃO DE VOTO N.º 1	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQ.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Av.ª. Garibaldino de Andrade, s/n
SECÇÃO DE VOTO N.º 2	PONTE DE SOR	SALA R/C-DT.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Av.ª. Garibaldino de Andrade, s/n
SECÇÃO DE VOTO N.º 3	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQ.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Av.ª. Garibaldino de Andrade, s/n
SECÇÃO DE VOTO N.º 4	PONTE DE SOR	SALA R/C-DT.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Av.ª. Garibaldino de Andrade, s/n
SECÇÃO DE VOTO N.º 5	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQ.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Av.ª. Garibaldino de Andrade, s/n
SECÇÃO DE VOTO N.º 6	PONTE DE SOR	SALA R/C-DT.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Av.ª. Garibaldino de Andrade, s/n

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 7</u>	TORRE DAS VARGENS	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS Sala do Centro de Convívio Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 8</u>	ERVIDEIRA	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 9</u>	TRAMAGA	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE TRAMAGA Av.ª. 11 de junho, N.º. 9 - TRAMAGA
SECÇÃO DE VOTO <u>N.º 10</u>	VALE DE AÇOR	EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE VALE DE AÇOR Rua José Afonso, N.º. 1 - VALE DE AÇOR

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas”. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas”.

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º. 1.º, n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14/08.

AL-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL*, 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 7º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, o qual adita o artigo 10º.-B, à Lei Orgânica nº. 3/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE MONTARGIL, foi desdobrada em QUATRO (4) SECÇÕES DE VOTO, que vão funcionar nos seguintes locais:**

FREGUESIA DE MONTARGIL

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	MONTARGIL	SALA R/C-ESQº.	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo General Humberto Delgado, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DO MOCHO		ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho
SECÇÃO DE VOTO Nº. 3	VALE DE VILÃO		ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão
SECÇÃO DE VOTO Nº. 4	FARINHA BRANCA		ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas”. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas”.

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL*, 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 7º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, o qual adita o artigo 10º.-B, à Lei Orgânica nº. 3/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO, foi desdobrada em DUAS (2) SECÇÕES DE VOTO, que vão funcionar nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Luís de Camões, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Catarina Eufémia, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL*, 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 7º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 4 de junho, o qual adita o artigo 10º.-B, à Lei Orgânica nº. 3/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE GALVEIAS, funcionará no seguinte local:** -----

FREGUESIA DE GALVEIAS

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u> <u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	GALVEIAS	R/C – DTº. – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições Autárquicas". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE LONGOMEL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 67º., nº. 2 e 68º., da LEOAL*, 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 7º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, o qual adita o artigo 10º.-B, à Lei Orgânica nº. 3/2020, de 11 de novembro, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE LONGOMEL, funcionará no seguinte local:** -----

FREGUESIA DE LONGOMEL

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	LOCALIZAÇÃO	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	LONGOMEL	ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adegas

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas**". -----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de agosto de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,**

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt, menu "**viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas**".

LEOAL* - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.